



DECRETO Nº 19.621 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES E SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o grande desafio que é o enfrentamento das arboviroses e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência das doenças no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por arboviroses, assim como prevenir e coibir processos epidêmicos;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, as ações reativas sobre os riscos existentes e a elaboração e execução de um Plano de Contingência para enfrentamento das arboviroses,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído em caráter permanente o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses, com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle das arboviroses.

§ 1º O Comitê tem a função de promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e enfrentamento das arboviroses, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários.

§ 2º O Comitê tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle de doenças, bem como o atendimento a situações adversas provocadas pelas arboviroses em todo o território do Município de Campinas.

§ 3º O Comitê operará em forma de Sala de Situação para compartilhamento de informações e análise de dados relacionados a arboviroses.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses é constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Governo e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Comitê será composto por 2 (dois) representantes, um titular e um suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Governo;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Administração;

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar;


V - Secretaria Municipal de Comunicação;

VI - Secretaria Municipal de Cultura;

VII - Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

IX - Secretaria Municipal de Habitação;

- 
- X** - Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
 - XI** - Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
 - XII** - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
 - XIII** - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;
 - XIV** - Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
 - XV** - Departamento de Defesa Civil/SMG;
 - XVI** - Departamento de Gestão da Informação/Documentos e Atendimento ao Cidadão/ SMG;
 - XVII** - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA.

§ 1º Para fins de coordenação de suas atividades, o Comitê terá o Grupo Executivo composto por representantes das Secretarias de Governo, Saúde e Comunicação.

§ 2º Caso seja necessário, o Secretário Municipal de Governo poderá convidar outros órgãos e entidades públicas e privadas, bem como representantes da comunidade para compor o Comitê.

§ 3º Os representantes das entidades e órgãos da Administração Pública Municipal serão indicados, respectivamente, pelo dirigente máximo da entidade e pelo titular da Pasta e deverão possuir autorização para mobilizar recursos humanos e materiais administrados pelos representados, para emprego imediato nas ações de prevenção e controle das arboviroses.

§ 4º As entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, clubes de serviço, associações diversas e representantes da comunidade que venham a prestar ajuda ao comitê terão suas atividades formalizadas por meio do instrumento jurídico hábil.

Art. 5º O Comitê deverá atualizar, anualmente, o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses constante no Anexo Único, publicando-o no Diário Oficial do Município quando houver alterações.

Art. 6º A participação no Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses será considerada de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 18.626, de 23 de janeiro de 2015.

Campinas, 21 de setembro de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário de Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário de Saúde

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário de Governo

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2017/10/20990, em nome de Departamento de Defesa Civil.



CAMPINAS - SP

PLANO MUNICIPAL DE
CONTINGÊNCIA PARA O
ENFRENTAMENTO DAS

ARBOVIROSES

2017 | 2018



PREFEITURA DE CAMPINAS

A FORÇA DA INOVAÇÃO

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DAS
ARBOVIROSES**



PREFEITURA DE
CAMPINAS
UM NOVO TEMPO
PARA NOSSA CIDADE



Jonas Donizette - Prefeito

Michel Abrão Ferreira - Secretário Municipal de Governo

Carmino Antônio de Souza - Secretário Municipal de Saúde

Arly de Lara Romeo - Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA

Claudiney Rodrigues Carrasco - Secretário Municipal de Cultura

Dário Jorge Giolo Saadi - Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ernesto Dimas Paulella - Secretário Municipal de Serviços Públicos

Janete Aparecida Giorgetti Valente - Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Luis Yabíku - Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Luiz Guilherme Fabrini - Secretário Municipal de Comunicação

Marionaldo Fernandes Maciel - Secretário Municipal de Recursos Humanos

Paulo Zanella - Secretário Municipal de Administração

Rogério Menezes - Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Samuel Ribeiro Rossilho - Secretário Municipal de Habitação

Solange Villon Kohn Pelicer - Secretária Municipal de Educação

Wanderley de Almeida - Secretário Municipal de Relações Institucionais



EQUIPE TÉCNICA

GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO:

Sidnei Furtado Fernandes – Secretaria Municipal de Governo

Andrea Paula Bruno Von Zuben - Secretaria Municipal de Saúde

André Ricardo Ribas de Freitas – Secretaria Municipal de Saúde

Christiane Sartori de Souza – Secretaria Municipal de Saúde

Fátima Cristina Ruberti Goulart – Secretaria Municipal de Saúde

Artur Vasconcellos Araújo – Secretaria Municipal de Comunicação

Deuziane Izarlete Ribeiro – Departamento de Defesa Civil

Valdira De Santis Mota – Departamento de Defesa Civil

Janete do Prado Alves Navarro - Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Paulo Zanella

Suplente: Simoni Aparecida Contant

Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Titular: Eliane Márcia Martins Tortello

Suplente: Matheus Ifanger Albrecht

Secretaria Municipal de Comunicação

Titular: Artur Vasconcellos Araújo

Suplente: Denize de Cacia Loures Assis e Roma

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Marcio Cristian Ferreira

Suplente: Jose Aparecido da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marilza Aparecida Camillo

Suplente: Maria da Graça Avila Siqueira de Carvalho

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Rodrigo Gimiliani Alves

Suplente: Aleksandra Ramos Bernardino

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Sidnei Furtado Fernandes

Suplente: Arlindo Dutra da Silva

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Maria Lucia da Silva

Suplente: Marcelo Ferreira da Silva


Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Titular: Marionaldo Fernandes Maciel

Suplente: Karina Locatelli Tavares de Deus

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fátima Cristina Ruberti Goulart



Suplente: Andrea Paula Bruno Von Zuben

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Dinah Galbes

Suplente: Tamiris Prudente Borges

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Carlos Eduardo Depieri

Suplente: Waldir Neves Balthazar

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Heloisa Fava Fagundes

Suplente: Janete do Prado Alves Navarro

Departamento de Defesa Civil

Titular: Deuziane Izarlete Ribeiro

Suplente: Valdira De Santis Mota

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

Titular: Ana Carina Gallassi

Suplente: Leniter Venância Anjos Sertório



Sumário

LISTA DE SIGLAS	10
1. INTRODUÇÃO.....	12
1.1 Definições	12
1.1.1 Definição de rotina.....	12
1.1.2 Definição de ações de contingência.....	13
1.1.3 Definição de surto	13
1.1.4 Definição de epidemia.....	13
1.1.5 Definição de situação de emergência para enfrentamento da Dengue Zika e Chikungunya	13
1.2 Sobre Campinas	14
1.3. Situação Epidemiológica atual:	16
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
2.1 Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde	17
2.2 Objetivos	18
2.2.1 Objetivos gerais.....	18
2.2.2 Objetivos específicos.....	18
2.3 Protocolo e fluxos de Informações da Vigilância Epidemiológica e Entomológica	19
2.3.1 Vigilância Entomológica	19
2.3.2 Fluxo de notificação dos casos de Dengue, Zika e Chikungunya na rede pública, complementar e privada.	19
2.3.3 Vigilância de casos graves e óbitos	20
2.3.4 Estratégia de divulgação das informações de casos e indicadores do LIRAa	21
2.4 Fluxo de atendimento dos pacientes com Dengue, Zika e Chikungubya.....	21
2.4.1 Atenção primária a saúde (APS)	21
2.4.2 Atenção secundária	22
2.4.3 Atenção terciária	23
2.5 Plano de ações e metas por componente	23
2.5.1 Componente 1: Vigilância Epidemiológica	23



2.5.1.1 Ações de rotina	23
2.5.1.2 Ações de contingência	25
2.5.2 Componente 2: Combate Ao Vetor	25
2.5.2.1 Ações de rotina	25
2.5.2.2 Ações de contingência	26
2.5.3.1 Ações de rotina	26
2.5.3.2 Ações de contingência	27
2.5.4 Componente 4: Educação e Mobilização Social	28
2.5.4.1 Ações de rotina	28
2.5.4.2 Ações de contingência	29
2.5.5 Componente 5: Comunicação	30
2.5.5.1 Ações de rotina	30
2.5.5.2 Ações de contingência	30
2.5.6 Componente 6: Gestão	31
2.5.6.1 Ações de rotina	31
2.5.6.2 Ações de contingência	31
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	32
3.1. Ações Permanentes de Prevenção	32
3.1.2. Ações de Resposta	33
3.1.3. Atribuições	33
4. Departamento de Defesa Civil	34
4.1. Ações Permanentes de Prevenção	34
4.2. Ações de resposta	35
4.3. Atribuições	35
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	37
5.1. Ações Permanentes de Prevenção às Arboviroses	37
5.2. Ações de Resposta	37
5.3. Atribuições da Secretaria	37
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	38



6.1. Ações Permanentes de Prevenção	38
6.2. Ações de Resposta	38
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	39
7.1. Ações Permanentes de Prevenção	39
7.2. Ações de resposta	39
7.3. Atribuições	39
8. Secretaria Municipal de Cultura	40
8.1 Ações Permanentes de Prevenção	40
8.2 Ações de Resposta	41
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41
9.1 Ações Permanentes de Prevenção	41
9.2 Ações de resposta	43
9.3 Atribuições da Secretaria	44
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	45
10.1 Ações Permanentes de Prevenção	45
10 .2 Ações de Resposta	45
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	46
11.1. Ações Permanentes de Prevenção	46
11.2 Ações de resposta	46
11.3 Atribuições da Secretaria	47
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.....	47
12.1 Ações Permanentes de Prevenção	47
12. 2 Ações de Resposta	48
12.3 Atribuições da Secretaria	48
13. Secretaria Municipal de Relações Institucionais	48
13.1. Ações Permanentes de Prevenção	48
13.2. Ações de Resposta	49
13.3 Atribuições da Secretaria	49
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	50

14.1 Ações Permanentes de Prevenção	50
14.2 Ações de Resposta	51
14.3 Atribuições da Secretaria	52
14.3.1 Introdução	52
14.3.2 Estrutura.....	52
14.3.2.1 Departamento de Limpeza Urbana (DLU):	52
14.3.2.2 Departamento de Parques e Jardins (DPJ):	53
14.3.2.3 Departamento Administrativo Financeiro (DAF):	54
14.3.2.4 Coordenadoria das Administrações Regionais (COAR):.....	54
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA.....	54
15.1 Ações Permanentes de Prevenção	54
15.2 Ações de Resposta	55
16. SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	56
16.1 Ações Permanentes de Prevenção.....	56
16.2 Ações de Resposta	56
16.3 Atribuições da Secretaria	56
17. Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA	58
17.1 Ações Permanentes de Prevenção	58
17.2. Ações de Resposta	59
17.3. Atribuições da Autarquia	59
ANEXO I.....	60



LISTA DE SIGLAS

ACS - Agentes Comunitários de saúde
CGPNCD – Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Dengue
CME – Comitê de Monitoramento de Emergências
COES – Centro de Operações de Emergência de Saúde
CONPDEC – Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil
DDC – Departamento de Defesa Civil
DEVISA - Departamento de Vigilância em Saúde
DLOG – Departamento de Logística em Saúde
Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz
IAL – Instituto Adolfo Lutz
IEC – Instituto Evandro Chagas
IIP – Índice de Infestação Predial
LIRAA – Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti
MS – Ministério da Saúde
Nucom – Núcleo de Comunicação da SVS
POP – Protocolo Operacional Padrão
RH – Recursos Humanos
SAS – Secretaria de Atenção à Saúde
SCO – Sistema de Comando em Operações
SE – Semana Epidemiológica
SESs – Secretarias Estaduais de Saúde
SMCGP – Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
Secom – Secretaria Municipal de Comunicação
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SMRH – Secretaria Municipal de Recursos Humanos
SME – Secretaria Municipal de Educação
SMA – Secretaria Municipal de Administração
SVDS – Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sinan – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SIMPDEC – Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil



SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento

SMSs – Secretarias Municipais de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

SVS – Secretaria de Vigilância em Saúde

UBV – Ultra Baixo Volume

USs – Unidades Sentinelas

UTI – Unidade de Terapia Intensiva

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento das arboviroses foi elaborado com o intuito de nortear a Administração na resposta às epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya.

A proposta surgiu no Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses de Campinas, espaço que potencializa de forma intersetorial as ações de combate às arboviroses.

Para a elaboração do plano, foi montada uma equipe técnica que tomou como referência o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue e Chikungunya 2015/2016 – Campinas, SP.

Este documento traz atribuições relativas não somente à Secretaria de Saúde, mas a outras secretarias municipais, departamentos e/ou órgãos da administração indireta da Prefeitura que têm responsabilidades no controle e prevenção da doença e na organização necessária do atendimento a situações de processos epidêmicos.

Tais atribuições referem-se não somente ao período de maior incidência das doenças, mas também, ao período de menor incidência, quando devem ser implementadas ações permanentes coordenadas que darão sustentação às ações de resposta previstas no plano de contingência.

Além da Secretaria de Saúde, o plano inclui as Secretarias de Chefia de Gabinete; Educação; Serviços Públicos; Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Recursos Humanos; Administração; Comunicação; Trabalho e Renda, Esportes e Lazer, Cultura, Habitação, Relações Institucionais, Assistência Social e Segurança Alimentar, além da Defesa Civil e da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA).

É importante ressaltar que Campinas conta com um plano de contingência/2017, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde. No entanto, no plano vigente estão previstas atribuições relativas somente à Secretaria de Saúde.

1.1 DEFINIÇÕES

1.1.1 DEFINIÇÃO DE ROTINA

As rotinas podem ser entendidas como hábitos formalizados e institucionalizados, que incorporam comportamentos orientados por regras e se fortalecem com o processo de repetição de ações. Representam formas de pensar e agir que são habitualmente adotadas por um grupo de indivíduos de forma inquestionável.

1.1.2 DEFINIÇÃO DE AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

São ações suplementares àquelas realizadas na rotina, que devem ser adotadas no caso de ocorrência de sinistro ou impedimento relevante que venha a comprometer o funcionamento normal de uma organização. As ações a serem iniciadas para a recuperação das instalações e sistemas e para a redução do impacto sobre as atividades da organização têm como premissa a ocorrência de um dano ou desastre que comprometa a execução dos serviços essenciais à sua missão.

1.1.3 DEFINIÇÃO DE SURTO

Ocorrência de Dengue, Zika e ou Chikungunya acima do esperado por um período maior que dois meses consecutivos em uma ou mais das Regionais de Saúde, considerando os diagramas de controle definidos pelo DEVISA.

1.1.4 DEFINIÇÃO DE EPIDEMIA

Ocorrência de Dengue, Zika e ou Chikungunya acima do esperado por um período maior que dois meses consecutivos em todas as Regionais de Saúde, considerando os diagramas de controle definidos pelo DEVISA.

1.1.5 DEFINIÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA DENGUE ZIKA E CHIKUNGUNYA

Incidência de Dengue, Zika e ou Chikungunya em níveis para os quais a capacidade instalada e as adaptações realizadas - considerando as possibilidades administrativas de rotina - não são suficientes para dar suporte às demandas necessárias para enfrentamento de uma epidemia. Tal definição ocorre a partir de avaliação conjunta no Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses.



1.2 SOBRE CAMPINAS

Campinas possui uma área de 796,433 km², sendo que 238,3230 km² estão em perímetro urbano e os 557,334 km² restantes constituem a zona rural. É atualmente, o terceiro município paulista em população, com 1.080.113 habitantes (Censo IBGE 2010). Possui 388.263 domicílios em área urbana, 98% da população, (Censo IBGE 2010).

Localiza-se na região Noroeste do Estado, a 100 km da Capital e é sede de região metropolitana composta por vinte municípios.


Na vegetação original do município predomina a mata atlântica. A temperatura média anual é de 22,4°C com predominância de chuvas entre novembro a março e com estiagens médias de 30 a 60 dias entre os meses de julho e agosto.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,852, considerado “muito alto” pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). É também elevado em relação ao restante do País e situa-se no décimo quarto lugar, no ranking do estado de São Paulo.

Em termos logísticos, Campinas conta com um aeroporto internacional – Viracopos - e uma ampla malha viária, conjunto que proporciona uma importante via de acesso à capital do Estado e a outras localidades do País e do exterior.

No setor Saúde, Campinas é município sede da região administrativa do Departamento Regional de Saúde VII da Secretaria de Estado da Saúde.

A rede pública de saúde, do município é composta por sessenta e três Centros de Saúde distribuídos em cinco Distritos de Saúde. Além disso, há vinte Centros de Referência; quatro Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e seis unidades de Pronto-Atendimento (UPAs e Prontos-Socorros). Além dos hospitais municipais Dr. Mário Gatti e Ouro Verde (Complexo Hospitalar Edvaldo Orsi), também compõe a rede pública o Hospital de Clínicas da UNICAMP (HC), sob gestão estadual. Há, ainda, o Hospital Celso Pierro, da PUC-Campinas, prestador do Sistema Único de Saúde (SUS).




As ações do SUS em Campinas são realizadas em territórios sob a responsabilidade de cada Unidade Básica de Saúde (UBS). Estas unidades estão agrupadas em cinco Distritos de Saúde (Norte, Sul, Leste, Noroeste e Sudoeste), onde funcionam dois serviços distintos: um de gestão das unidades e outro de Vigilância em Saúde, ambos compostos por equipes multiprofissionais (Ferreira, 2005). As atividades básicas da vigilância epidemiológica, quais sejam, notificação de casos/surtos, investigação clínica e epidemiológica, análise de dados e adoção de medidas de prevenção e controle, são realizadas pelos níveis local e regional, da Vigilância e Assistência, nas suas áreas de abrangência específicas. Os Centros de Saúde são responsáveis por conhecer, prevenir e intervir no risco e na ocorrência de doenças e agravos em seu território; executar atividades de orientação e educação sanitária e ambiental e intervir no ambiente e no meio social, embasados pelos dados e análises da Vigilância.

O Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA) é composto pelas Coordenadorias de Vigilância Sanitária; Informação; Vigilância de Agravos e Doenças e Saúde do Trabalhador; cinco setores de Vigilâncias em Saúde Regionais; Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Unidade de Vigilância de Zoonoses.

Campinas tem grande receptividade para a transmissão dos arbovírus representada pela infestação contínua e sustentada dos vetores, principalmente o *Aedes aegypti*, durante sucessivos anos, como também, grande vulnerabilidade associada a fatores facilitadores como grande extensão territorial, alta densidade populacional, intenso fluxo de pessoas provenientes de vários locais bem como heterogeneidade de infraestrutura, ocupação do solo e hábitos de vida.

A transmissão da dengue é observada no município desde 1996, quando notificados os primeiros casos autóctones em um bairro da cidade. Desde então, houve ampliação das áreas de transmissão e o aumento de casos notificados sendo que, nos anos de 2014 e 2015, Campinas vivenciou duas importantes epidemias de dengue registrando 42.109 e 65.209 casos respectivamente. Apesar da ocorrência de poucos óbitos relativamente ao número de casos confirmados, foram evidenciados o aumento da gravidade e o potencial da severidade deste agravo.

O primeiro caso de Zika Vírus autóctone foi identificado em Campinas em **28/01/2016** após investigação de rastreamento de bolsas em doadores de sangue para paciente internado no Hospital das Clínicas da Unicamp. Tratava-se de caso com início



de sintomas em 09/04/2015, com quadro de febre, exantema pruriginoso, dor articular e hiperemia conjuntival que teve início quatro dias após a doação de sangue no hemocentro da Unicamp. Esta identificação confirmou a hipótese de circulação de Zika vírus em Campinas dada as análises epidemiológicas que vinham sendo feitas pelo Departamento de Vigilância em Saúde de Campinas (DEVISA) que mostravam aglomerado de casos suspeitos de Dengue que resultavam negativos em testes laboratoriais. As análises epidemiológicas com objetivo de compreender a disseminação do vírus Zika no município vêm sendo feitas usando critério laboratorial e clínico epidemiológico.


Não houve confirmação de autoctonia por Chikungunya em Campinas.

1.3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA ATUAL:

Dengue: Houve redução de 98% dos casos confirmados de dengue em Campinas em 2017, em relação ao ano de 2016. A redução ocorreu em consequência da intensificação do trabalho realizado e a manutenção do sorotipo circulante DEN 1 em toda a região de Campinas. Para o verão de 2017, previa-se o risco de introdução de outros sorotipos, uma vez que houve identificação em 2016 dos sorotipos 1, 2 e 4 nas regiões de Piracicaba e São José do Rio Preto e 1 e 2 na região de Ribeirão Preto. Porém, a situação manteve-se sob controle e o número de casos continuaram diminuindo.

Zika vírus: No ano de 2017, de janeiro a abril foram 21 casos confirmados por critério clínico epidemiológico. Em 2016, 39 casos foram confirmados por critério laboratorial e 549 foram confirmados por critério clínico epidemiológico num total de 588 confirmações. A redução pôde ser observada como resultado da intensificação do trabalho realizado, capacitação para identificação precoce dos casos suspeitos e ação de campo em tempo oportuno. Dentre os casos com confirmação laboratorial, nos anos de 2016 e 2017, 13 casos eram de gestantes que apresentaram exantema e foram investigadas para infecção pelo Zika vírus.

Chikungunya: não houve registro de casos autóctones até o mês de maio de 2017 em Campinas. No entanto, há risco de introdução desta arbovirose uma vez que foram confirmados em 2016, 8 casos autóctones em municípios próximos a Campinas :




Cosmópolis, Paulínia, Valinhos e Campo Limpo Paulista (1 caso em cada cidade) e Jundiaí (4 casos).

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Notificação de casos suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya.
- Atendimento qualificado aos pacientes com suspeita de Dengue, Zika e Chikungunya, incluindo as orientações e fornecimento de medicação de acordo com o protocolo de atendimento.
- Investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya.
- Busca ativa de casos de Dengue, Zika e Chikungunya, nas localidades com casos suspeitos.
- Coleta e envio de material de suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya, para diagnóstico e/ou isolamento viral, conforme Guia de Vigilância Epidemiológica.
- Levantamento de índice de infestação.
- Execução de ações de controle mecânico do mosquito com apoio das demais secretarias municipais que constam neste Plano de Contingência.
- Execução de ações de controle químico e biológico do mosquito *Aedes aegypti*.
- Envio regular dos dados da Dengue, Zika e Chikungunya, à instância estadual, dentro dos prazos estabelecidos pelo gestor estadual.
- Análise e retroalimentação dos dados às unidades notificantes.
- Análises epidemiológicas da Dengue, Zika e Chikungunya.
- Gestão dos estoques municipais de inseticidas e biolarvicidas para combate ao vetor;
- Aquisição e gestão dos estoques de testes rápidos para diagnóstico da Dengue.
- Coordenação das atividades de educação em saúde e mobilização social.

- 
- Capacitação de recursos humanos para execução do programa.
 - Estruturação dos Serviços de Vigilância em Saúde municipais, agregando as ações de vigilância de casos, entomológica, laboratorial e as operações de campo.


2.2 OBJETIVOS

2.2.1 OBJETIVOS GERAIS

- Caracterizar a situação epidemiológica para delineamento das ações.
- Identificar área(s) de risco e reduzir a infestação do *Aedes aegypti*.
- Evitar a expansão da transmissão das doenças para novas áreas.
- Evitar a ocorrência de óbitos por Dengue e Chikungunya.
- Evitar complicações e sequelas decorrentes da infecção pelo Zika vírus.
- Evitar introdução do vírus Chikungunya.
- Reduzir a transmissão de Dengue e Zika e gerenciar o enfrentamento de forma a minimizar suas consequências.

2.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Organizar as ações de prevenção e controle das Arboviroses.
- Padronizar os insumos estratégicos necessários.
- Aprimorar a vigilância epidemiológica, garantindo notificação, investigação dos casos e monitoramento dos sorotipos virais, sempre de forma oportuna.
- Traçar estratégias para redução da força de transmissão das doenças, por meio do monitoramento e controle do vetor e de seus criadouros.
- Promover a capacitação dos profissionais de saúde e gestores.
- Promover assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde habilitados.

- 
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.
 - Monitorar e avaliar a situação epidemiológica, para orientar a tomada de decisão.
 - Monitorar e avaliar a organização da rede de atenção, para orientar a tomada de decisão.
 - Fortalecer a articulação das diferentes áreas e serviços, visando a integralidade das ações para enfrentamento das Arboviroses.
 - Reforçar ações de articulação intersetorial em todas as esferas de gestão.


2.3 PROTOCOLO E FLUXOS DE INFORMAÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENTOMOLÓGICA

2.3.1 VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA

O município de Campinas realiza anualmente 3 levantamentos entomológicos para cálculo dos níveis de infestação, sendo um deles o LIRAA, gerando mapas com infestação em cada área de cobertura de Centro de Saúde. Estes levantamentos são divulgados para as equipes de saúde, para as populações locais e para a imprensa em geral. Os mapas com os índices de infestação compõem um documento chamado “Informe Epidemiológico Arboviroses” que é divulgado por e-mail periodicamente para todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, todas as CCIHs e Diretorias Clínicas de Hospitais e todos os médicos registrados no CRM Regional Campinas. Estas mesmas informações são divulgadas através do site da Secretaria de Saúde.

2.3.2 FLUXO DE NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA NA REDE PÚBLICA, COMPLEMENTAR E PRIVADA.

Os casos de dengue, Zika e Chikungunya são notificados pelos serviços públicos e privados de saúde que atenderem os pacientes. As fichas de notificação são encaminhadas diariamente para as VISAs Regionais por fax ou por e-mail. As VISAs digitam as Fichas no SINAN online, e encaminham a informação diariamente para as




Unidades Básicas de Saúde de residência/estudo/trabalho dos suspeitos. As VISAs monitoram as UBSs quanto à realização das buscas ativas e bloqueio de criadouros na área ao redor dos casos e quanto às coletas de sorologia. Os casos suspeitos são plotados utilizando o Sistema Arboviroses Campinas para definição das áreas de busca ativa e de possível transmissão de Dengue, Zika ou Chikungunya.

Os resultados das sorologias são encaminhados pelo Laboratório Regional de Saúde Pública (IAL) para o Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA), que envia para as VISAs e estas, por sua vez, encaminham para as unidades solicitantes. Os resultados provenientes da rede privada são encaminhados à VISA de referência, que os encaminha à unidade de moradia/estudo/trabalho do paciente para desencadeamento das ações de campo. Em posse dos resultados e, a partir da avaliação da situação epidemiológica, visualizadas pelo sistema Arboviroses Campinas, são tomadas as decisões de controle (nova busca ativa, remoção e inviabilização de criadouros, nebulização, entre outras). Todas estas medidas de controle são discutidas no Grupo Técnico de Arboviroses.

2.3.3 VIGILÂNCIA DE CASOS GRAVES E ÓBITOS

Como os critérios usados para classificação de gravidade dependem de vários exames e dados clínicos não disponíveis no momento da suspeita, a gravidade dos casos pode não ser comunicada adequadamente à Vigilância em Saúde. Sendo assim, foi desenvolvida uma vigilância ativa para os hospitais, uma vez que estes têm maior probabilidade de receber pacientes graves. Para coleta das informações relativas aos pacientes notificados pelos hospitais públicos ou privados foi desenvolvida planilha constando dados clínicos e exames mais importantes para monitoramento da gravidade (presença de fenômenos hemorrágicos e outros dados clínicos relevantes, maior e menor hematócrito, contagem de leucócitos totais e plaquetas, dosagem de proteínas totais, albumina, além de resultados de exames de imagem que possam identificar presença de derrames cavitários). Estas planilhas com os casos notificados já digitados são enviadas mensalmente para as unidades de saúde notificantes das redes pública e privada para preenchimento e posterior classificação dos casos pela Vigilância em Saúde.

Os casos graves e óbitos, inclusive rede complementar e privada, são informados por telefone e encaminhadas as fichas por e-mail ou fax para as VISAs, havendo colaboração das Visas e DEVISA naqueles casos em que há necessidade de investigação complementar. Os casos de óbito são informados pelos Prontos Socorros e



Hospitais públicos e privados por telefone para as VISAs Regionais durante o horário comercial, fora de horário de expediente esta informação é transmitida para o Plantão da Vigilância que se responsabiliza pelo encaminhamento do corpo para o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO). Este serviço tem um convênio com o DEVISA, que prevê a investigação de todos os óbitos por suspeita de doença de notificação compulsória (DNC) seguindo protocolo previamente estabelecido. Este protocolo inclui coleta de material (LCR, sangue e fragmentos de tecidos) para diagnóstico específico e investigação de Síndrome Febril Hemorrágica e/ou Ictérica. Ou seja, todos os casos de óbito com suspeita de dengue e/ou outras DNC que ocorrem em Campinas são submetidos à necropsia.


2.3.4 ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE CASOS E INDICADORES DO LIRAA

A divulgação de casos e dos níveis de infestação do mosquito *Aedes aegypti* será apontada pelos técnicos da saúde e definida em conjunto com os gestores, conforme previsto nas ações da Secretaria de Comunicação (ver adiante). A periodicidade também será definida da mesma forma, levando em conta a situação epidemiológica – se período epidêmico ou inter epidêmico e o nível de resposta. As informações poderão ser divulgadas para os meios de comunicação, via assessoria de imprensa, conforme previsto pela Secretaria de Comunicação. Também poderão ser divulgadas pela Coordenação do Programa Municipal de Dengue para as Visas e rede municipal de saúde, levando em conta os mesmos critérios acima. Além disso, boletins epidemiológicos (sobre situação da doença) poderão ser divulgados para os profissionais e serviços de saúde públicos e privados, também conforme apontamento técnico e avaliação da gestão e conforme já previsto nas ações específicas da Secretaria de Comunicação.

2.4 FLUXO DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

2.4.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)

As UBSs estão organizadas para acolhimento dos pacientes com suspeita de arboviroses o que inclui atendimento clínico, notificação e acompanhamento; nos casos indicados prova do laço, coleta de hemograma e encaminhamento da amostra para o Laboratório Municipal. O resultado do hemograma retorna ao serviço no mesmo dia nos




casos em que a amostra chegue até as 14h00 no laboratório. O DEVISA recebe diariamente por e-mail cópia de todos os hemogramas colhidos de pacientes com suspeita de dengue na rede básica de saúde, seleciona aqueles com alterações que indiquem gravidade ou reforcem a hipótese de Dengue e encaminha para as VISAs para as medidas cabíveis junto às UBSs (convocação para reavaliação clínica ou laboratorial, dentre outras). Pacientes que precisarem de infusão de soro e medicação podem recebê-los na própria unidade, caso houver necessidade de observação para período além do tempo de abertura da UBS, o paciente é removido pelo SAMU para a Unidade de Urgência mais próxima.

A estratégia de distribuição de insumos para as UBs com monitoramento do fluxo realizado pela equipe de apoio distrital se mostrou muito eficiente nas epidemias anteriores. Com este fluxo pretende-se resolver a assistência a todos os pacientes do Grupo A, inclusive com fator de risco e uma parte dos pacientes do Grupo B, aqueles que chegam à UBS na parte da manhã e têm hemograma sem alterações importantes. Todos os anos são feitas capacitações sobre manejo clínico de pacientes com suspeita de Dengue e outras arboviroses para médicos e enfermeiros. Todos os serviços de Urgência e Emergência e parte significativa das UBSs têm “Acolhimento com Classificação de Risco” implantada, tendo todas sido capacitadas, e o cartão de acompanhamento está implantado em todas as unidades e é entregue aos pacientes quando saem das Unidades.

As gestantes com exantema são consideradas como suspeita clínica de Zika e, então, são acompanhadas e investigadas de acordo com os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo. Como medida de prevenção, é distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde repelente para as gestantes cadastradas nos Unidades Básicas de Saúde.

2.4.2 ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Os pacientes com suspeita de Arboviroses são atendidos nos Prontos Socorros e realizam os exames imediatamente caso tenham prova do laço positiva ou outro fenômeno hemorrágico e ficam nesses serviços, aguardando o resultado sob hidratação, normalmente parenteral. Nestes locais os pacientes podem permanecer até 24 ou 48 horas, caso haja necessidade de internações clínicas ou em UTI, estas são reguladas pela Central Municipal de Regulação.



Em situação de epidemia e caso houver necessidade, cadeiras de hidratação serão instaladas em Unidades Básicas de Saúde próximas aos Prontos Socorros, tendo os espaços já sido selecionados.

2.4.3 ATENÇÃO TERCIÁRIA

Os pacientes dos grupos C e D, bem como casos típicos de Chikungunya, ou seja, os que apresentam sinais de alerta ou sinais de choque, atendidos nas Unidades Básicas de Saúde são imediatamente submetidos à venóclise, iniciada a hidratação estes pacientes e casos atípicos de Chikungunya serão encaminhados para os Prontos Socorros, preferencialmente com retaguarda hospitalar. Todos os hospitais de internação do município possuem equipamento de radiografia e ultra sonografia, além de laboratórios de patologia clínica.

Caso haja necessidade de ampliação de oferta de leitos haverá a adaptação de áreas do Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi para dar contingência a esta necessidade. A capacidade potencial a ser acrescida será de 11 leitos de terapia intensiva que atualmente são utilizados para recuperação pós anestésica do Centro Cirúrgico Ambulatorial, após pequenas adequações físicas.

2.5 PLANO DE AÇÕES E METAS POR COMPONENTE

O Plano Municipal de Controle das Arboviroses está estruturado em 6 (seis) componentes, cada um deles adaptado às características locais e voltado para a operacionalização das Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde. São eles:

- Componente 1: Vigilância Epidemiológica
- Componente 2: Combate ao Vetor
- Componente 3: Assistência
- Componente 4: Educação e Mobilização Social
- Componente 5: Comunicação
- Componente 6: Gestão

2.5.1.1 AÇÕES DE ROTINA


1. Qualificação da captação dos casos → Responsáveis: DEVISA e DS.
2. Investigação de casos e busca ativa → Responsáveis: DEVISA e DS.
1. Educação continuada em vigilância epidemiológica das Arboviroses na atenção à saúde, buscando qualificar a detecção e atendimento dos casos → Responsáveis: DEVISA e DS.
1. Envio de amostras para o Instituto Adolfo Lutz para realização de Anti-IgM Dengue, NS-1 e RT-PCR e para investigação de Chikungunya → Responsáveis: DEVISA e DS.
2. Envio de amostras de gestantes e de portadores de Síndromes Neurológicas para o Instituto Adolfo Lutz para realização de RT-PCR de Zika vírus, seguindo fluxo do Estado de São Paulo → Responsáveis: DEVISA e DS.
3. Investigação de todos os óbitos suspeitos de Arboviroses → Responsáveis: DEVISA.
4. Participação no Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses → Responsáveis: DEVISA e Gabinete do Secretário de Saúde.

Atividades relacionadas:

Atividades realizadas nos Setores de Vigilância em Saúde Regionais:

- a) Qualificação da ficha de notificação e investigação para entrada no sistema de informação descentralizado.
- b) Digitação das fichas de notificação e investigação.
- c) Utilização do sistema “Arboviroses Campinas” para plotagem dos casos notificados, identificação de deslocamentos, e avaliação da situação epidemiológica de cada região do município, proporcionando que as estratégias de enfrentamento sejam realizadas em tempo oportuno.
- d) Encerramento qualificado e oportuno dos casos.
- e) Qualificação da base de dados (inconsistências, duplicidades, completude).
- f) Participação em reuniões semanais do Grupo Técnico de Arboviroses para análise da situação epidemiológica e tomada de decisões.

Atividades realizadas na Central do DEVISA:

- 
- a) Consolidação e análise dos dados de Arboviroses semanal.
 - b) Utilização do Sistema “Arboviroses Campinas” como instrumento de apoio para elaboração de mapas com diferentes agregados espaciais.
 - c) Realização de reuniões semanais do Grupo Técnico de Arboviroses para análise da situação epidemiológica e tomada de decisões.


2.5.1.2 AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

1. Intensificar a coleta, o processamento e a análise dos dados de Dengue, Zika Chikungunya no SINAN e no Sistema “Arboviroses Campinas” → Responsável: DEVISA.
2. Rever fluxos e processo de digitação para minimizar o atraso na coleta, processamento e análise dos dados destes agravos no SINAN → Responsável: DEVISA.
3. Intensificar as ações referentes à análise situacional da Dengue, Zika e Chikungunya.
4. Intensificar o apoio técnico às unidades de saúde, por meio de supervisão e monitoramento → Responsáveis: DEVISA e DS.

2.5.2 COMPONENTE 2: COMBATE AO VETOR

2.5.2.1 AÇÕES DE ROTINA

1. Realizar visitas domiciliares com tratamento focal e eliminação de depósitos → Responsáveis: DEVISA e DS.
2. Realizar o Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti* (LIRAA), integrando as equipes de UBSs (ACSS) e dos Setores de Vigilância em Saúde Regionais → Responsáveis: DEVISA e DS.
3. Realizar busca ativa com bloqueio e controle de criadouros ao redor dos casos suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya, integrando as equipes de UBSs (ACSS) e das Regionais do DEVISA → Responsáveis: DEVISA e DS.

- 
4. Realizar nebulização na área de transmissão de casos confirmados ou com concentração de suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya → Responsável: DEVISA.
 5. Atender às denúncias relacionadas às Arboviroses, demandadas pelo 156, ouvidoria e COLAB → Responsável: DEVISA.
 6. Avaliar os indicadores pertinentes (criadouros predominantes, índice de pendência, avaliação da densidade larvária, execução do controle vetorial nos pontos estratégicos etc.) com vistas à definição das áreas prioritárias para intensificação das ações de controle → Responsável: DEVISA.
 7. Realizar visitas em dias (finais de semana) e horários diferenciados, bem como a divulgação das ações de controle a serem realizadas, para diminuição das pendências por imóveis fechados → Responsável: DEVISA.


2.5.2.2 AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

1. Utilização de critérios de prioridade para aplicação de nebulização e outras atividades de controle do vetor → Responsáveis: DEVISA
 - a) Áreas de maior vulnerabilidade.
 - b) Áreas de menor pendência histórica.
 - c) Áreas com início de transmissão.
 - d) Áreas de maior concentração de casos.
 - e) Áreas em que já estiver sido feita o Bloqueio e Controle de Criadouros (BCC).
2. Áreas de menor incidência nos anos anteriores afetados pelo mesmo sorotipo 2. Avaliar a suspensão do LIRAA → Responsável: DEVISA

2.5.3 COMPONENTE 3: ASSISTÊNCIA


2.5.3.1 AÇÕES DE ROTINA

1. Capacitar em diagnóstico e manejo clínico os profissionais de saúde da Atenção Primária e demais unidades de saúde, incluindo as de emergências → Responsáveis: DEVISA e DS.

- 
2. Garantir o atendimento nas unidades de Atenção Primária, porta de entrada preferencial do usuário ao sistema de saúde → Responsável: DS.
 3. Priorizar o atendimento aos pacientes com suspeita de Dengue, Zika e Chikungunya de acordo com a classificação de risco prevista nos protocolos → Responsável: DS.
 4. Definir unidades de saúde que poderão abrigar os Polos de Atendimento de Dengue, Zika ou Chikungunya em períodos de epidemia, maximizando o uso dos recursos disponíveis → Responsável: DS (com subsídios epidemiológicos do DEVISA).
 5. Integrar as ações de vigilância em saúde e, especificamente, o controle das Arboviroses à estratégia Saúde da Família → Responsáveis: DS e DEVISA.
 6. Organizar as redes pré-hospitalar e hospitalar, captando e tornando acessíveis os leitos de observação das unidades de emergência e os de retaguarda da rede de assistência da cidade, tanto de enfermaria como os de UTI → Responsável: DS.
 7. Desencadear as diversas atividades do plano de acordo com as análises do Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses → Responsáveis: DEVISA, DS, DGDO, DA, DGTES e Fundo Municipal de Saúde.
 8. Definir profissionais de referência nos níveis regionais da SMS para capacitação em serviço e discussão de casos de Dengue, Zika e Chikungunya quando houver dúvida por parte da Rede de Atenção Primária e/ou de Urgência e Emergência facilitando a organização e aumentando a resolutividade do sistema → Responsáveis: DS, DEVISA.
 9. Garantir o acompanhamento das gestantes com suspeita de Zika → Responsáveis: DS, DEVISA.
 10. Acompanhar as crianças com microcefalia, estabelecendo fluxo de atendimento entre os serviços de saúde → Responsáveis: DS, DEVISA.

2.5.3.2 AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

1. Maximizar o uso dos recursos disponíveis, garantindo e ampliando o atendimento nas unidades de Atenção Primária, reduzindo a demanda dos pacientes para as unidades hospitalares → Responsável: DS.

- 
2. Ampliar o horário de atendimento da rede de Atenção Primária e, de acordo com a SSDC, implantar os Polos de Atendimento de Dengue, Zika e Chikungunya para assistência 12 e/ou 24 horas. A definição das unidades terá como base o número de casos das áreas de abrangência e a malha viária, no caso de apoio a mais de uma área → Responsável: DS (com subsídios epidemiológicos do DEVISA).
 3. Garantir recursos humanos necessários às ações assistenciais dos Polos de Atendimento 12 e/ou 24 horas e horários estendidos na Atenção Primária → Responsável: DRH.
 4. Ordenar o atendimento na Atenção Primária, priorizando os casos suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya, durante períodos de epidemia, sem descontinuidade nas ações essenciais das UBSs → Responsável: DS.
 5. Regular os leitos de observação, de internação em enfermaria e de terapia intensiva, bem como definir unidades hospitalares de referência para internação, de acordo com o protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde, objetivando a redução da letalidade das formas graves das Arboviroses → Responsável: DS.
 6. Intensificar a capacitação dos profissionais, promovendo capacitação em serviço → Responsáveis: DS.
 7. Monitorar o número de atendimento nos Polos de Atendimento e os dados epidemiológicos, visando identificar a necessidade de ampliação da rede assistencial por meio do aumento do número de polos 12 e/ou 24 horas → Responsáveis: DEVISA e DS.
 8. Fortalecer o sistema de logística e transporte adequado aos pacientes, amostras de exames e resultados → Responsáveis: DS.
 9. Monitorar a necessidade de bloqueio de leitos, de suspensão de cirurgias ou outras ações que permitam a ampliação de leitos de internação para casos graves de Dengue e Chikungunya → Responsáveis: DS, DGDO e DEVISA.

2.5.4 COMPONENTE 4: EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL


2.5.4.1 AÇÕES DE ROTINA



1. Fomentar e assessorar ações e projetos no campo da Promoção da Saúde e Prevenção da Dengue através do Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses → Responsável: DEVISA.
2. Produzir conteúdo para materiais informativos e educativos para a prevenção e combate as arboviroses (produzidos pela SECOM) → Responsável: DEVISA.
3. Assessorar Grupos de Trabalho e iniciativas intersetoriais para investir na construção de ações estratégicas para a promoção da saúde e de prevenção e combate as arboviroses → Responsável: DEVISA.
4. Subsidiar parcerias feitas pela SECOM com os diferentes segmentos da imprensa, tais como: veículos de comunicação em saúde, educação e cidadania, jornais e rádios comunitárias e redes sociais → Responsável: DEVISA.
5. Fomentar ações e mobilizações integradas com diversos órgãos através do Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses → Responsável: DEVISA.
6. Fomentar ações, estimular iniciativas e assessorar os Conselhos Municipais e Distritais de Saúde nas questões referentes ao controle e prevenção das Arboviroses. → Responsáveis: Distritos de Saúde, DS e DEVISA.
7. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social junto à comunidade, Organizações Não Governamentais, igrejas, comunidade escolar, empresas entre outros, → Responsáveis: UBSs e Setores de Vigilância em Saúde Regionais.

2.5.4.2 AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

1. Intensificar a disseminação de informação sobre as Arboviroses, controle de vetor e eliminação de focos e criadouros do *Aedes aegypti* por meio de estratégias articuladas com o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses → Responsável: DEVISA, DS e DA.
2. Intensificar ações educativas junto à comunidade escolar (SME/Saúde do Escolar) com vistas à vigilância e eliminação de possíveis criadouros do *Aedes aegypti* nas escolas e no seu entorno → Responsável: DEVISA.

- 
3. Apoiar a capacitação das equipes de setores de Segurança Pública como Bombeiros, Defesa Civil e Guarda Municipal, para atuação estratégica e emergencial em locais com maiores índices de infestação do *Aedes aegypti* e de casos de Arboviroses → Responsável: SMS.


2.5.5 COMPONENTE 5: COMUNICAÇÃO

2.5.5.1 AÇÕES DE ROTINA

1. Definir, em conjunto com o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses, o(s) porta-voz(es) que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação → Responsável: Gabinete do Secretário.
2. Fornecer subsídios para a produção de textos pela SECOM sobre as Arboviroses no site da SMS e da Prefeitura → Responsável: DEVISA.
3. Apoiar ações de comunicação e mobilização social para controle do *Aedes* no(s) bairro(s) com notificação de casos em conjunto com a SECOM → Responsável: DEVISA e DS.
4. Apoiar a divulgação das ações de prevenção e combate, como mobilizações, mutirões e fóruns em conjunto com a SECOM → Responsáveis: DEVISA e DS.
5. Fornecer subsídios para a produção de dispositivos de comunicação como peças para mídias digitais e impressas como cartazes; folhetos; banners e conteúdo para site sobre o controle do vetor, sintomas da doença e orientação a pacientes (produzidos pela SECOM) → Responsável: DEVISA e DS.

2.5.5.2 AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

1. Definir, em conjunto com o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses o(s) porta-voz(es) que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação → Responsável: Gabinete do Secretário.
2. Fazer comunicação de risco em consonância com a Secretaria de Comunicação.

- 
3. Manter as ações de rotina e contingência, reforçando as mensagens de orientações para a população, como o funcionamento dos polos de assistência, quando e onde procurar assistência → Responsável: DEVISA e DS.

2.5.6 COMPONENTE 6: GESTÃO

2.5.6.1 AÇÕES DE ROTINA

1. Garantir a execução das ações previstas em todos os segmentos da Secretaria Municipal de Saúde, monitorar e avaliar sua eficácia → Responsável: Gabinete do Secretário.
2. Rever periodicamente as estratégias empregadas e alterá-la sempre que necessário → Responsável: Gabinete do Secretário e DEVISA.
3. Apresentar e discutir dados na reunião semanal do Colegiado da Secretaria de Saúde → Responsável: Gabinete do Secretário e DEVISA.
4. Apresentar e discutir dados epidemiológicos nas reuniões do Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses → Responsável: Gabinete do Secretário e DEVISA.
5. Apresentar e discutir a situação da assistência aos pacientes e propor medidas para sua melhoria, nas reuniões do Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses → Responsável: Gabinete do Secretário e DEVISA.
6. Participar das reuniões quinzenais do Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses → Responsável: Gabinete do Secretário e DEVISA.
7. Apresentar e discutir o Programa Municipal de Arboviroses de Campinas no Conselho Municipal de Saúde e em outros fóruns de participação social → Responsável: Gabinete do Secretário e DEVISA.
8. Revisar normativa e legislação vigente sobre Dengue e outras Arboviroses no âmbito do município → Responsável: Gabinete do Secretário.

2.5.6.2 AÇÕES DE CONTINGÊNCIA




1. Estabelecer o Grupo Técnico de Nível Central para monitorar as ações das várias áreas da Secretaria de Saúde para enfrentamento da Dengue e Chikungunya → Responsável: Gabinete do Secretário, DEVISA, DS, DGDO, DA, DGETS e Fundo Municipal.
2. Implementar ações para esclarecer os representantes dos Conselhos Municipal, Distritais e Lideranças Comunitárias sobre a situação da contingência. → Responsável: Gabinete do Secretário, DS e DEVISA.
3. Rever os fluxos administrativos necessários para enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya → Responsável: Gabinete do Secretário, DEVISA, DS, DGDO, DA, DGTES e Fundo Municipal.
4. Propor e implementar medidas específicas para o enfrentamento de epidemias nos eixos: controle de vetor, assistência aos pacientes, educação em saúde e mobilização social.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1. AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO


1. Coordenar em caráter permanente o Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses do Município de Campinas, com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle das Arboviroses.
2. Prover a estrutura administrativa e operacional para o funcionamento do Comitê Gestor que operará em forma de Sala de Situação para compartilhamento de informações e análise de dados relacionados à Arboviroses.
3. Promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e controle das Arboviroses, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários.

- 
4. Apoiar ações que visem aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por Arboviroses, prevenir e controlar processos epidêmicos.
 5. Articular, por meio do Transforma Campinas, a participação de instituições da sociedade civil para ações voluntárias de prevenção e conscientização contra as arboviroses. Essas iniciativas serão definidas pelo Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses do Município de Campinas.

3.2. AÇÕES DE RESPOSTA

1. Convocar e coordenar em caráter emergencial o Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses Município de Campinas, nos casos de surto, epidemia ou emergência para deflagração de ações.
2. Articular a convocação e participação de outros Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta, na intensificação dos trabalhos do Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses no Município de Campinas.
3. Propor à autoridade municipal, a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, a partir de parâmetros estabelecidos pela Sala de Situação, nos moldes do Decreto Municipal 17.851 de 23 de janeiro de 2013, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.
4. Determinar à Defesa Civil Municipal que informe o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres –S2ID do Governo Federal e o Sistema Integrado de Defesa Civil – SIDEC do Governo do Estado de São Paulo, visando a homologação e reconhecimento do decreto de anormalidade.
5. Convocar o Grupo de Estudos e Trabalho de Assistência Humanitária - GETAH, nos assuntos de cooperação humanitária e na utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil.


3.3. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- 
1. Promover a coordenação política, institucional, financeira e administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, fomentando a articulação das ações governamentais.
 2. Acompanhar o planejamento e a execução dos projetos estratégicos da Administração.
 3. Assumir, por delegação do Prefeito Municipal, outras atribuições de interesse da Administração.

4. DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL


4.1. AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Implementar a política de Proteção e Defesa Civil nas fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução em caso de desastres.
2. Participar do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento das Arboviroses.
3. Apoiar os demais órgãos integrantes do Comitê de Arboviroses no treinamento de lideranças e agentes comunitários e na preparação das comunidades, sendo responsável também pelos programas de prevenção de riscos sociais.
4. Auxiliar na interação entre os órgãos do governo e a comunidade no enfrentamento das Arboviroses.
5. Auxiliar na identificação e mapeamento das áreas de risco de Dengue e demais Arboviroses.
6. Apoiar ações que visem aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por Arboviroses, prevenir e controlar processos epidêmicos.
7. Apoiar no desenvolvimento tecnológico da doutrina de gestão de risco das Arboviroses.
8. Estimular a participação do Setor Privado, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações de enfrentamento das Arboviroses.
9. Incluir ações de prevenção das Arboviroses na elaboração da Operação Verão e Estiagem.

- 
10. Priorizar as vistorias preventivas em Áreas de Preservação Permanente solicitadas pelo Comitê de Arboviroses, atendendo a legislação federal nº 12.651/12, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.
 11. Integrar as atividades da Gestão de Ocorrências de Defesa Civil - GODC com o Comitê de Arboviroses.
 12. Implantar Grupo de Prevenção das Arboviroses – GPA DC, para realização de relatórios quinzenais de vistorias preventivas nas unidades do Departamento de Defesa Civil.
 13. Disponibilizar, quando solicitado pelo Comitê de Arboviroses, dados dos Sistemas de Gestão de Proteção e Defesa Civil: SIADEC - Sistema de Alerta de Defesa Civil e o DONARE – Sistema de Gerenciamento de Ações Humanitárias e Sistema TerraMA2.
 14. Auxiliar na elaboração e revisão do Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento e controle das Arboviroses.

4.2. AÇÕES DE RESPOSTA

1. Propor à autoridade municipal, por intermédio do Secretário de Governo, baseado em sugestões técnicas do Comitê de Arboviroses, a decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.
2. Informar ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID do governo federal e o Sistema Integrado de Defesa Civil – SIDEC do Governo do Estado de São Paulo, visando à homologação e reconhecimento do decreto de anormalidade.
3. Prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres.
4. Apoiar as ações do Grupo de Estudos e Trabalho de Assistência Humanitária - GETAH, nos assuntos de cooperação humanitária e na utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil.
5. Apoiar nas ações de proteção dos direitos estabelecidas no Protocolo Nacional Conjunto de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.
6. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres.
7. Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município.

- 
8. Auxiliar as ações de volta à normalidade e na elaboração de projetos para a reconstrução de áreas atingidas e para o mapeamento de áreas de risco.
 9. Apoiar a instalação do Centro de Operação de Emergência - COE para gerenciamento de situação de crise.

4.3. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO

1. O Departamento de Defesa Civil de Campinas, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, é órgão central do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil responsável por promover as ações de proteção e defesa civil, por meio da normatização e supervisão técnica específica sobre as ações desenvolvidas pelos órgãos do SIMPDEC.

Neste contexto, compete também ao Departamento de Defesa Civil, elaborar, atualizar e propor ao SIMPDEC a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, que constitui o conjunto de objetivos que orientam e dão forma à ação de proteção e defesa civil desenvolvida pelo governo Municipal e as diretrizes da ação governamental nesta área, bem como promover sua implementação.

2. Normas que regem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campinas:
 - **Lei Federal nº 12.608**, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil -PNPDEC; e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1 de dezembro de 2010, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei nº 8.239, de 04 de outubro de 1991 e da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.
 - **Lei Federal nº 12.983**, de 2 de junho de 2014, que altera a Lei no 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades

Públicas, Proteção e Defesa Civil, e as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011, e revoga dispositivos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

- **Portaria Interministerial nº 2**, de 06 de dezembro de 2012, Protocolo Nacional Conjunto de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.
- **Instrução Normativa Nº 02**, de 20 de Dezembro de 2016, Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.
- **Decreto Municipal nº 19.135**, de 13 de maio de 2016, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campinas e dá outras providências.
- **Decreto nº 17.851** de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Assistência Humanitária para Situações de Desastres e Altera o decreto nº 17.535, de 09 de março de 2012, que dispõe sobre a Criação do Grupo de Estudos e Trabalho de Assistência Humanitária GETAH.


5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

Dar celeridade na tramitação de processos licitatórios relacionados direta ou indiretamente às ações de combate às arboviroses no Município, tanto na análise das minutas de edital pelos Procuradores Municipais lotados na SMA, quanto em outras tramitações rotineiras.

5.2. AÇÕES DE RESPOSTA

Manter a celeridade na tramitação e análise dos processos vinculados direta ou indiretamente às ações de combate às arboviroses, frente aos demais processos licitatórios.



5.3. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Definir e implementar políticas relativas aos procedimentos licitatórios, suprimentos e estocagem de materiais; normatizar os procedimentos de controle e gestão na área de suprimentos; controlar o patrimônio mobiliário; definir normas e gerenciar assuntos relativos a transportes interno.


6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

6.1. AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Incluir a temática nas reuniões às famílias acompanhadas e nas oficinas realizadas, nos equipamentos da Assistência Social, estimulando a adesão da população atendida às ações de prevenção e enfrentamento à dengue e outras arboviroses (período de normalidade).
2. Intensificar ações de prevenção, nos grupos de acompanhamento de famílias e oficinas em épocas e/ou territórios com incidência de casos (período de epidemia).
3. Participar intersetorialmente de ações preventivas e educativas ao combate à dengue e outras arboviroses nos territórios.
4. Cuidar dos espaços dos equipamentos sociais evitando possíveis criadouros.

6.2. AÇÕES DE RESPOSTA

1. Atender integralmente a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia; conforme Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016.
2. Participar intersetorialmente de ações de combate à dengue e outras arboviroses nos territórios.

- 
3. Em caso de surto, epidemia e emergência atender ao Protocolo Nacional para Proteção Integral à Criança e Adolescente, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.


7. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

7.1. AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Preparar material de divulgação (releases, cartazes, folhetos, spots de rádio, VTs, faixas, filmes etc.) com informações sobre sintomas e formas de prevenção da dengue e outras arboviroses para ampla divulgação nos meios oficiais, na imprensa e para a população.
2. Divulgar ações da Prefeitura para o controle e prevenção da doença por meio de matérias jornalísticas e na Rádio Educativa de Campinas, no portal e nos demais meios de comunicação da Prefeitura.
3. Realizar reforço da mídia para divulgação de medidas de eliminação e inviabilização de criadouros do mosquito.
4. Atualizar o *hotsite* de arboviroses com informações para consulta de jornalistas e do público, além de imagens, infográficos, etc.
5. Estabelecer parcerias intersetoriais.


7.2. AÇÕES DE RESPOSTA

1. Definir estratégias de divulgação para a imprensa, de acordo com cada nível de resposta, inclusive estabelecendo com os gestores o porta-voz para interlocução com os veículos de comunicação e realizando coletivas em situações específicas.
2. Divulgar ações da Prefeitura para o controle e prevenção da doença por meio de matérias jornalísticas e na Rádio Educativa de Campinas, no portal e nos demais meios de comunicação da Prefeitura.
3. Direcionar campanhas de informação e mobilização (como mensagens em carros de som e pocket mídia, entre outras) nos bairros onde há maior incidência de casos.

- 
4. Divulgar boletins epidemiológicos (sobre situação da doença) e informações entomológicas (sobre infestação do mosquito) no *site* da Prefeitura, para profissionais da saúde e para a imprensa.
 5. Realizar reforço da mídia para divulgação de medidas de eliminação e inviabilização de criadouros do mosquito.
 6. Atualizar o *hotsite* de dengue com informações para consulta de jornalistas e do público, além de imagens, infográficos etc.
 7. Estabelecer parcerias intersetoriais.
 8. Produzir e imprimir material específico para profissionais de saúde, inclusive com peças que ressaltem sinais de alarme para quadros graves.

7.3. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

1. Desenvolver a política de comunicação da PMC, incluindo.
2. Gerenciar os sistemas de comunicação e seus contratos Publicitários.
3. Prestar serviços de assessoria de imprensa ao Prefeito Municipal, Secretarias e demais órgãos municipais da administração direta e indireta.
4. Monitorar a avaliação da imagem da administração municipal a partir de suas ações administrativas.
5. Contribuir no planejamento, conceituação, concepção e, em certas circunstâncias, criação, execução interna e supervisão da comunicação e a da publicidade da PMC.
6. Realizar ações publicitárias, com o objetivo de promover a difusão de ideias e/ou informar o público em geral, de acordo com a Lei 12.232/2010.
7. Zelar pela transparência na transmissão das informações de caráter público, promovendo a divulgação dos programas desenvolvidos pela PMC e efetivando o trabalho de relacionamento com os meios de comunicação, formadores de opinião e o público em geral.
8. Promover a coordenação da comunicação interna da PMC com o objetivo de integrar as diversas áreas.
9. Definir padrões, estabelecer regras para a inserção de conteúdos e gerenciar as informações jornalísticas do Portal da PMC na internet.

- 
10. Produzir e veicular matérias jornalísticas e de interesse público na rádio Educativa de Campinas, no portal e demais meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.1 AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO


1. Realizar manutenção nas caixas d'águas, telhados, limpeza de calhas, bem como atender as demandas de remoção de entulhos, resultantes de reformas, de todos os equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura.
2. Participar de projetos intersetoriais, que visem a educação ambiental; a geração de renda, por meio da economia solidária e criativa, objetivando o Desenvolvimento local Integrado e Sustentável.
3. Disponibilizar espaço antes do início de peças de teatro, para a veiculação de filme/propaganda sobre a Dengue e outras Arboviroses, bem como estabelecer parcerias com cinemas e teatros da iniciativa privada, para o mesmo fim.
4. Contratar peças de teatro sobre o tema.

8.2 AÇÕES DE RESPOSTA

1. Participar das ações de mutirão com personagens (mosquito) e/ou esquetes;
2. Disponibilizar aparelhagem de som e palco;
3. Disponibilizar o Teatro Infantil Carlito Maia para apresentações temáticas de prevenção.

8.3 ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA


1. Envolver-se intersetorialmente, disponibilizando recursos para a execução de ações que visem o desenvolvimento humano, a fim de que haja a apropriação da população de uma cultura de prevenção as Arboviroses;
2. Disponibilizar os teatros e espaços culturais para a veiculação da propaganda do combate a Dengue e outras Arboviroses, bem como estabelecer parcerias com cinemas e teatros da iniciativa privada, para o mesmo fim;

- 
3. Zelar pelos espaços culturais, prevenindo a criação de focos do mosquito Aedes Aegypti;
 4. Promover a orientação aos responsáveis e funcionários dos equipamentos da Secretaria na prevenção da Dengue e outras Arboviroses;
 5. Organizar premiação para projetos e ações públicas ou privadas que visem o Combate e a prevenção das arboviroses e zoonoses.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


9.1 AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

- 1- **Desenvolver projetos de pesquisa com os alunos** proporcionando a investigação de um problema real por meio da participação ativa nas diversas situações relacionadas ao tema arboviroses. As ações podem ser feitas de diversas maneiras tais como: verificação de criadouros de larvas do mosquito vetor da doença na escola, casa e vizinhança; a coleta de larvas; a destruição dos criadouros e o estudo dos fatores que favoreçam ou não a incidência do vetor; o destino e descarte de lixo na escola e no bairro/comunidade, a realidade ambiental na escola, no entorno e o que pode ser feito nesse território para melhorar a qualidade de vida das pessoas; pesquisar informações em livros ou internet. Esse tipo de ação envolve os alunos, os professores de diversas áreas, a equipe gestora, funcionários da escola e a comunidade. Para isso, os alunos são estimulados a procurarem na escola, em sua casa e vizinhança locais passíveis de se tornarem criadouros de larvas e as próprias larvas. Estes trabalhos são orientados pelos professores ou especialistas em saúde utilizando o método / metodologia científico (a).
- 2- **Alunos e Professores devem participar, sempre que possível, de** pesquisas e de novas informações sobre a temática, por meio de parcerias com as secretarias de Saúde, Meio Ambiente, universidades e instituições de Pesquisa. O resultado desta ação, contribuirá com material que seja elaborado pelos próprios alunos (revista em quadrinhos, folders, cartazes, maquetes, músicas, dança) e apresentado para os pares, Conselho de escola, pais e em reuniões no bairro e ou na escola para a comunidade.

- 
- 3- **Desenvolver** essa temática como um projeto da escola, pois desta forma a equipe pedagógica faz um planejamento coletivo em que todos os assuntos relacionados a essa questão sejam trabalhados durante o ano letivo e em todos os ciclos.
 - 4- **Criar estratégias** para que a mensagem de combate à dengue chegue até a população da maneira mais eficiente possível com vinculação de mensagens educativas. Trabalho de campo com os alunos no período de epidemia, para distribuição de panfleto informativo e conscientização da comunidade do entorno da escola.
 - 5- **Divulgar** as informações necessárias sobre as ações de prevenção e combate à Dengue para os pais e comunidade, solicitando o envolvimento da comunidade local no evento.
 - 6- **Envolver** todos os equipamentos sócio culturais e sócio educacionais, que estão no entorno da escola para conhecerem e participarem deste projeto.
 - 7- **Desenvolver atividades** com os alunos maiores, em que eles sejam os protagonistas da ação de solicitar determinados serviços para as melhorias da sua escola, ex. Limpeza de calhas, poda de árvores, retirada de materiais descartáveis, colocação de telas em ralos e caixa d'água, limpeza nos brinquedos de parques e outros.


9.2 AÇÕES DE RESPOSTA

- 1- **Mobilizar** as fanfarras das escolas, promover atividades de dança, música, teatro, circo, envolvendo toda a comunidade escolar e no entorno dela, por intermédio do trabalho - “A Educação na prevenção a serviço da população”, voltadas para o esclarecimento dos moradores.
- 2- **Envolver** a comunidade em atividades práticas que visam mudanças de atitudes. Possibilitando neste momento que os alunos se tornem agentes protagonistas no controle da doença: permitindo que realizem uma averiguação nos seus domicílios, na escola e na vizinhança, realizem enquetes, entrevistas e divulgação de informações por meio de folhetos produzidos por eles. Envolvendo ações e divulgação de informações.
- 3- **Confeccionar o mural interativo**, que mantenham as informações sobre a realidade da epidemia e sejam divulgadas para a comunidade escolar diariamente.

- 
- 4- **Oferecer salas** nas escolas municipais e unidades Bem-Querer para o atendimento de pessoas com sintomas das arboviroses.

9.3 ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

1. **Orientar** as escolas em relação à este projeto de prevenção e combate as arboviroses, no Projeto Pedagógico da escola, fazendo adequações anuais, a partir das avaliações do projeto na escola e considerando, também, a situação real da disseminação das arboviroses naquele momento;
2. **Desenvolver e aprimorar** o domínio de competências básicas humanas, tais como: comunicação oral e escrita, leitura e interpretação de textos, bem como promover a manutenção de um comportamento solidário e de cidadania. Entender que a dengue interfere no aproveitamento escolar, pois afasta a criança da escola;
3. **Levar aos alunos**, os temas transversais hoje tão importantes para debate e uso em sala-de-aula, visando conscientizá-los quanto à importância de prevenir a dengue, e permitir a disseminação dos conceitos apresentados em diversas revistas, esclarecer dúvidas, minimizar resistências e valorizar a abrangência da ação educativa;
4. **Envolver** a equipe gestora e todos os funcionários e alunos da escola e a comunidade, além de, a partir deste processo de estímulo a pesquisa poder garantir que se aborde o conhecimento sobre as doenças em diversos componentes (o problema pode ser envolvido no currículo de algumas disciplinas) e possibilita envolver as famílias por meio das informações que os alunos levam da escola, favorecendo a mudança de atitude dos envolvidos;
5. **Desenvolver projetos de pesquisa** com os alunos, proporcionando a investigação de um problema real, através da participação ativa nas diversas situações envolvendo questões relacionadas ao tema Arboviroses;

- 
6. **Estimular** aos alunos a participarem das estratégias permanentes de orientação, conscientização, combate e prevenção às arboviroses Dengue, vírus Zika e Chikungunya nas escolas da secretaria Municipal de Educação.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER


10.1 AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Orientar alunos e frequentadores das Praças de Esportes, Clubes Municipais e dos Ginásios Municipais, quanto a limpeza e manutenção das mesmas, apresentando as condições adequadas à eliminação dos criadouros dos mosquito transmissor das arboviroses.
2. Orientar os chefes de setores dos locais quanto à manutenção adequada das piscinas, eliminação de potenciais focos para a proliferação do mosquito transmissor através de constante ronda em todo o espaço físico dos locais.
3. Afixação de cartazes e orientações sobre o assunto nas entradas dos locais.
4. Realizar ações através de divulgação de medidas preventivas nos Eventos Esportivos sob a responsabilidade da Secretaria, através de panfletos ou uso do microfone.
5. Buscar formas em conjunto com a comunidade de atitudes que colaborarem no combate ao mosquito transmissor.

10.2. AÇÕES DE RESPOSTA

1. Manter em dia a entrega dos produtos químicos das piscinas.
2. Realização do controle de materiais de limpeza (sacos de lixo, lixeira limpa, etc.).
3. Oferecimento de material informativo aos usuários dos locais.
4. Aplicação de medidas preventivas nos eventos esportivos, como aplicação de repelentes, vestuários que cubram a maior parte do corpo.

10.3. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA


- 
1. Acompanhar a realização das ações nos locais.
 2. Dar as condições econômicas para a realização ações.
 3. Buscar parceiros para a confecção dos banners e material impresso.
 4. Realização de reuniões periódicas com os coordenadores, chefes de praças, e outros servidores em busca de feedback para novas ações.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

11.1. AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Promover a fiscalização das áreas públicas e privadas localizadas no território municipal, objetivando coibir ações e/ou ocupações que resultem na implantação de parcelamentos clandestinos ou causem danos ao meio ambiente.
2. Promover a fiscalização de núcleos, favelas e ocupações existentes no Município de Campinas, a fim de evitar o adensamento de tais áreas.
3. Desenvolver em conjunto com as coordenadorias da SEHAB, e as demais secretarias competentes, planos, campanhas de melhorias de habitabilidade ligadas especialmente à preservação do meio ambiente, disposição de resíduos saúde preventiva e saneamento básico.
4. Coordenar ações para a remoção e o reassentamento de famílias moradoras de área de risco, áreas impróprias à habitação ou áreas reintegradas administrativa ou judicialmente.
5. Incluir no acolhimento das famílias, orientações sobre dengue e outras arboviroses.

11.2 AÇÕES DE RESPOSTA

- 
1. Organizar em conjunto com as secretarias afins de forma articulada, a remoção de resíduos de sobras das moradias que foram objetos de remoção a fim de possibilitar destino adequado e uso e ocupação do solo desocupado de modo que os resíduos não se constituam em criadouros para dengue e outras arboviroses.
 2. Realizar ação intersetorial para que além da remoção haja também recuperação ambiental da área desocupada, quando couber.
 3. Orientar a população residente em áreas de Núcleos e Ocupações, quanto a importância do descarte adequado de resíduos, móveis, eletrodomésticos entre outros.
 4. Realizar vistorias em conjunto com as demais secretarias, em locais e áreas que podem ser espaços criadouros do *Aedes aegypti*.


11.3 ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Cabe a SEHAB por meio da CEHAP a coordenação das ações de Grupo de Contenção Ocupações:

1. Promover a fiscalização das áreas públicas e privadas localizadas no território municipal, objetivando coibir ações e/ou ocupações que resultem na implantação de parcelamentos clandestinos ou causem danos ao meio ambiente.
2. Promover a fiscalização das áreas públicas e privadas localizadas no território municipal, objetivando coibir ações e/ou ocupações que resultem na implantação de parcelamentos clandestinos ou causem danos ao meio ambiente.
3. Promover a fiscalização de núcleos, favelas e ocupações existentes no Município de Campinas, a fim de evitar o adensamento de tais áreas.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

12.1 AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

- 
1. Publicar banner de alerta na página da Secretaria de Recursos Humanos, no ambiente virtual em que os servidores acessam para a impressão de holerites e dos informes de rendimentos.
 2. Introduzir o tema arboviroses em cada início de curso ministrado pela EGDS, objetivando a conscientização dos servidores, do seu papel de enfrentamento as arboviroses.

12. 2 AÇÕES DE RESPOSTA

1. Liberar o quantitativo de horas extraordinárias para o enfrentamento das arboviroses em situação de surto, epidemia ou emergência, obedecendo aos limites legais.
2. Convocar servidores de outras secretarias para, no que couber, oferecer o suporte necessário nos casos de surto, epidemia ou emergência.


12.3 ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

1. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos tem como missão desenvolver políticas que assegurem um sistema de gestão de pessoas, proporcionando a qualificação e a motivação dos servidores, bem como promover a integração, o desenvolvimento e a capacitação no sentido de potencializar suas competências, visando sempre a excelência de seu desempenho.
2. Também, no que diz respeito aos benefícios e adequação de lotação, é missão da secretaria atuar com eficácia para garantir ao servidor a tranquilidade necessária para o desenvolvimento de sua função pública.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

13.1. AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Organizar a sociedade através da participação popular na gestão pública municipal;


- 
2. Proporcionar contínuo retorno através de mecanismos de prestação de contas e de transparência da política pública.
 3. Contribuir para a formação de consciência crítica coletiva dos munícipes.
 4. Fomento e incentivo às culturas de corresponsabilidade na condução dos destinos e vivências da cidade entre poderes constituídos e população.
 5. Participar de visitas in loco das áreas consideradas de ameaça indicada pela DEVISA, juntamente com os conselheiros das respectivas regiões.

13.2. AÇÕES DE RESPOSTA

1. Participar de visitas in loco das áreas consideradas de ameaça indicada pela DEVISA, juntamente com os conselheiros das respectivas regiões.
2. Participar e mobilizar lideranças para atuar nos mutirões de conscientização para eliminação de criadouros e combate ao mosquito *Aedes aegypti*.
3. Manter as lideranças informadas das áreas indicadas como situação de risco e a necessidade de ações mais contundentes do Poder Público.
4. Desenvolver palestras em conjunto com técnicos da saúde para conscientizar as lideranças locais das consequências de morar próximo a uma área de ameaça ou de risco.
5. Organizar encontros de esclarecimentos e orientações à comunidade da corresponsabilidade do todo cidadão na atuação permanente de combate ao mosquito.

13.3 ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

1. Planejar, em conjunto com a Coordenação do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão, metodologia, de funcionamento e calendário de reuniões e atividades do Conselho.
2. Colaborar na organização dos fóruns gerais e específicos do Orçamento Cidadão.
3. Promover a organização de relatórios periódicos sobre o andamento da execução dos investimentos aprovados nos fóruns de prioridades orçamentárias para o Conselho Municipal do Orçamento Cidadão.

- 
4. Promover a organização de seminários, fóruns e eventos com temas relativos ao funcionamento e organização do Orçamento Cidadão.
 5. Desenvolver e planejar, em conjunto com as Secretarias Municipais matérias estratégicas para implementar novos mecanismos de comunicação com o objetivo de assegurar maior participação da comunidade e atrair novos agentes.
 6. Acompanhar as ações propostas e propor revisão das atividades.
 7. Organizar, em conjunto com as Administrações Regionais e/ou setores responsáveis, atividades que promovam a participação popular.

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

14.1 AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Mutirões através de rodízios, passando por todas as administrações regionais e sub-prefeituras, onde a regional escolhida recebe o apoio de todas as outras regionais executando os seguintes serviços:
 - Remoção de resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil como restos de obras (entulho) destinados inadequadamente em vias públicas, terrenos baldios, praças públicas, córregos, e áreas de proteção ambiental.
 - Conservação de áreas verdes, a partir de ações como podas de árvores, plantio de mudas, capinação de praças e córregos.
 - Varrição de vias e logradouros públicos, principalmente em ruas e avenidas não atendidas regularmente pelos serviços de varrição, com grande circulação de pessoas.
2. Operação Cata-Treco, com a coleta de objetos inservíveis, como eletrodomésticos, sofás, móveis, geralmente acumulados no interior das residências, causando possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.
3. Prospecção de novas áreas para implantação de novos Ecopontos e Pontos Verdes, minimizando com isto, impactos negativos de lançamento de resíduos em locais pú-

blicos inadequados e prevenindo assim a formação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.


4. Aparelhamento das Administrações Regionais através de equipamentos (máquinas e caminhões), proporcionando assim a melhoria da limpeza geral nos bairros.
5. Fiscalização no sentido de coibir descartes clandestinos de resíduos em áreas públicas, particulares e de proteção ambiental, aplicando medidas punitivas (multas) para os infratores, conforme fluxograma (ANEXO I).

14.2 AÇÕES DE RESPOSTA

1. Promover e intensificar mutirões de limpeza específicos em áreas urbanas (bairros) com alto índice de infestação executando:
 - Remoção de resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil como restos de obras (entulho) destinados inadequadamente em vias públicas, terrenos baldios, praças públicas, córregos, e áreas de proteção ambiental.
 - Conservação de áreas verdes, a partir de ações como podas de árvores, plantio de mudas, capinação de praças e córregos.
 - Varrição de vias e logradouros públicos, principalmente em ruas e avenidas não atendidas regularmente pelo serviço de varrição, com grande circulação de pessoas.
2. Intensificar a Operação Cata-Treco, com a coleta de objetos inservíveis, como eletrodomésticos, sofás, móveis, geralmente acumulados no interior das residências, causando possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.
3. Intensificar por meio da Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT, a fiscalização e notificação da limpeza de terrenos abandonados.
4. Intensificar a fiscalização no sentido de coibir descartes clandestinos de resíduos em áreas públicas, particulares e de proteção ambiental, aplicando medidas punitivas (multas) para os infratores.

14.3 ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

14.3.1 INTRODUÇÃO



A Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) foi criada pelo Decreto nº 16.532, de 29 de dezembro de 2008. O órgão tem a tarefa de planejar, gerenciar, coordenar e implementar, por meio das Diretorias de Departamentos, a manutenção geral do Município de Campinas.

O objetivo é efetuar a manutenção da cidade através:


- Da manutenção do viário pavimentado e não-pavimentado, e do sistema hidro-plúvio-escoador.
- Da manutenção e expansão das áreas de verde paisagístico, bosques, jardins e praças.
- Da realização das coletas convencionais e seletivas de resíduos, varrição do viário pavimentado, gerenciamento dos aterros sanitários e implementando as usinas de reciclagem e reprocessamento de lixo.
- Do gerenciamento da usina de reprocessamento de entulho e resíduos da construção civil.

14.3.2 ESTRUTURA

Para a realização dos serviços que estão sob sua responsabilidade, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos conta com 4 departamentos:

14.3.2.1 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA (DLU):

- Coordenadoria Setorial de Administração (COAD) – Coordena os aspectos administrativos do Departamento de Limpeza Urbana, tais como: segurança patrimonial, recursos humanos, compras, trânsito de veículos, carga e descarga de material, entre outras funções.
- Coordenadoria Setorial de Limpeza Urbana (COLUR) - Coordena e é responsável pelos serviços de coleta regular de lixo domiciliar, varrição manual de vias e logradouros públicos, operação de limpeza especial de calçadas, coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde (RSS) em grandes geradores e coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde (RSS) em pequenos geradores.

- 
- Coordenadoria Setorial de Coleta Seletiva (COSEL) – Coordena os serviços de coleta, armazenamento, destinação e tratamento de resíduos específicos, como materiais recicláveis (papel, plástico, vidro e metal), óleos vegetais comestíveis, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e pneumáticos inservíveis.
 - Coordenadoria Setorial de Tratamento de Resíduos (COTRARES) - Administra a investigação, manutenção e a reabilitação dos antigos aterros (Santa Bárbara e Pirelli), além do gerenciamento de todos os serviços referentes à recuperação, operação, monitoramento e encerramento do atual Aterro Sanitário Delta A. Planeja e acompanha a investigação ambiental e o EIA-RIMA do novo Aterro Sanitário Delta B, o sistema de compostagem de resíduos orgânicos (podas, galharias, lodo da ETE-SANASA e frutas, legumes e verduras da CEASA), viveiros de mudas e hidropônicas e o sistema de tratamento de resíduos (microondas).

14.3.2.2 DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS (DPJ):

- Coordenadoria Setorial de Administração (COAD) – Responsável pelo setor administrativo com funções de gerenciar os recursos orçamentários, elaborar correspondências oficiais, entre outros.
- Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques (COPARQUES) - Executa todas as ações que envolvem a recuperação e conservação das áreas naturais de Campinas.
- Coordenadoria Setorial de Arborização (COARBO) – Gerencia e fiscaliza o cultivo de mudas, poda e extração de árvores com planejamento de projetos paisagísticos e atividades de combate a pragas.
- Coordenação de Projetos - É um órgão que executa e implanta projetos de urbanização e revitalização de áreas verdes (praças, parques, bosques etc.) e qualquer atividade que nelas se realizem, além de fiscalizar e executar os reparos ligados à parte civil, hidráulica, elétrica e/ou paisagismo. É uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais das áreas de engenharia, arquitetura, assessores técnicos, pedreiros, ajudantes e equipe terceirizada, que contempla: jardineiros, pedreiros e ajudantes gerais.

14.3.2.3 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (DAF):

Pavimentação (recapeamento).

Iluminação Pública e Conservação Rural.

Fiscalização de Terrenos e Vielas Sanitárias (COFIT).

Gestão de Pessoas (reeducandos).

14.3.2.4 COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS (COAR):

- 15 Administrações Regionais – AR's.
- 06 Subprefeituras.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA


15.1 AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Orientar os Cooperados sobre a importância de manter as áreas limpas e conservadas.
2. Estabelecer um relacionamento com as outras áreas da P.M.C
3. Falar com todos os cooperados para que as ações se estendam para suas casas.
4. Falar com os cooperados para que orientem os munícipes a respeito, da responsabilidade de se fazer a triagem do lixo em suas casas.(Separação do lixo orgânico com o reciclável).

15.2 AÇÕES DE RESPOSTA

1. Definir com as cooperativas a melhor estratégia , para que as áreas estejam sempre limpas e organizadas.

15.3 ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- 
1. Conf. Art. 14 do Decreto que regulamenta a Lei 14.923 de 24/11/2014 referente ao Programa Municipal de Economia Solidária, No Âmbito do Município de Campinas.

Os Empreendedores e Empreendimentos Econômicos Solidários que fizerem uso de espaço público serão os responsáveis pela limpeza interna de toda a área disponibilizada, além de se responsabilizarem:

- pelo pagamento mensal da água e energia elétrica;
- pela manutenção dos equipamentos;
- pela manutenção das construções existentes;
- pela limpeza de todo o terreno utilizado pelo empreendimento e
- pelas adequações e reformas aprovadas pelo Poder Público.

Parágrafo único. É vedada a utilização de espaço público para fins de moradia.


16. SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

16.1 AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Realizar vistorias preventivas em conjunto com outras Secretarias e Órgãos visando identificar áreas verdes prioritárias para recuperação ambiental, visando evitar criadouros.
2. Realizar vistorias preventivas em conjunto com a Defesa Civil em áreas de preservação permanente – APP visando agilizar o processo de emissão do Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental – CDL para a Secretaria de Serviços Públicos realizar a limpeza e desassoreamento destes locais.

16.2 AÇÕES DE RESPOSTA


1. Priorizar a análise dos processos de licenciamento ambiental relacionados ao combate das arbovirozes.

- 
2. Priorizar a recuperação ambiental das áreas identificadas como de risco de transmissão das arboviroses.

16.3 ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

De acordo com a Lei Complementar nº59 de 09 de janeiro de 2014 compete à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:


1. Promover a defesa e garantir a conservação, proteção e recuperação do meio ambiente no território municipal.
2. Estabelecer padrões e normas ambientais no âmbito do Município.
3. Promover a gestão ambiental integrada em conformidade com as políticas públicas municipal, metropolitana, regional, nacional e internacional, bem como estudar, planejar e implementar as ações e instrumentos necessários para a sua adequação ao Município.
4. Definir e implementar programas e projetos na área de meio ambiente, estudar e propor espaços ambientalmente protegidos e de recomposição de vegetação no âmbito do Município, em parceria com os órgãos municipais relacionados.
5. Avaliar as políticas públicas com influência no Município, em especial quanto ao impacto ambiental.
6. Promover a articulação e a integração dos diversos órgãos da administração nos três níveis de governo, no que concerne às ações de defesa do meio ambiente.
7. Promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental e sugerir instrumentos de melhoria da qualidade ambiental.
8. Formular e propor alterações e normas quanto a estudos de impacto ambiental.
9. Licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e ou aquelas delegadas ao Município por meio de convênios ou outros instrumentos legais e empreendimentos e atividades não licenciáveis em outras esferas de governo, em caráter suplementar.
10. Autorizar a supressão, intervenção e manejo de vegetação em Áreas de Proteção Permanente e várzeas urbanas nos termos do art. 190, II da Lei Orgânica do Município de Campinas.
11. A autorização de corte de árvores isoladas em área urbana e rural de propriedade particular, vinculada ao licenciamento ambiental.

- 
12. Exercer a atividade de fiscalização, controle e monitoramento sobre os empreendimentos e atividades causadoras de degradação ambiental.
 13. Exercer o poder de polícia administrativa, por meio de aplicação de sanções administrativas nos casos de constatação de danos causados ao meio ambiente, durante a ação fiscalizadora, dentro da sua competência legal.
 14. Coordenar e supervisionar a política de educação ambiental no município.
 15. Contribuir para o aumento dos espaços verdes urbanos.
 16. Propor a criação de unidades de conservação ambiental no município e implementar sua regulamentação e gerenciamento.
 17. Fomentar a publicidade e a participação da comunidade nos processos de formação e gestão de políticas públicas ambientais, bem como seu controle social.
 18. Promover a defesa, proteção e o bem-estar dos animais, tanto domésticos quanto da fauna silvestre no município.

17. SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SANASA

17.1 AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Limpar e proteger com telas caixas e reservatórios d'água dos próprios públicos.
2. Prestar esclarecimentos e orientações sobre dimensionamento e condições adequadas dos reservatórios públicos e residenciais.
3. Sensibilizar a população de bairros e núcleos residenciais, bem como escolas do município, sobre a importância da prevenção da dengue e demais arboviroses, através de programas sociais desenvolvidos pela SANASA.
4. Desenvolvimento temático nas Comunidades escolares do Projeto REÁGUA pertencentes às redes de ensino municipal e estadual; nas palestras sobre uso consciente da água proferida em escolas, universidades e empresas.
5. Sensibilização por meio de difundir informações a cerca da campanha municipal destacando a importância do protagonismo social no combate e prevenção,



contemplando esclarecimentos sobre os impactos causados por coletas, reservação e reutilização de água indevida.

6. Manter áreas da SANASA livres de possíveis criadouros, intensificando serviços de limpeza de calhas, recolhimento de entulhos e materiais, poda de árvores, roçadas, verificação de vasos - areia nos pratinhos; substituição de plantas.7 - Em atividade intersetorial da Gerência de Perdas e Sistemas, a educação ambiental é desenvolvida por meio de uma ação permanente com furgões adaptados como laboratórios móveis para o Uso consciente da Água e Lançamento de Esgoto, no desenvolvimento da atividade Ciclo da Água no Saneamento.

17.2. AÇÕES DE RESPOSTA

1. Realizar ação de conscientização da população, por meio da inserção de mensagem na fatura, em atendimento à Lei Nº 14.840 de 23 de junho de 2014, que determina que a Empresa SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A divulgue em suas faturas, texto informativo ao qual incentive a sociedade, através da conscientização de combate a dengue e demais arboviroses, no Município de Campinas.
2. Utilizar seus diversos meios de comunicação para inserção de mensagens informativas, sobre a importância da prevenção da dengue e demais arboviroses.
3. Disponibilizar apoio logístico com maquinários e equipamentos.
4. Realizar visitas às unidades da SANASA para conscientizar os colaboradores sobre o tema e conclamá-los a eliminar os possíveis criadouros em suas unidades e manter vigilância constante.

17.3. ATRIBUIÇÕES DA AUTARQUIA

1. Promover a educação e ações em saneamento, meio ambiente e áreas correlatas, difundindo os conhecimentos inerentes às suas atividades fins em ações integradas com o Município, com os Estados, com a União e com a sociedade (Estatuto Social da SANASA , Art. 2º - II).

FLUXOGRAMA

FLUXOGRAMA DE DENÚNCIA DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

